Prefeitura Municipal de São Vicente

Anexo do Doc. n.º 603/-C

LEI Nº 323

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar ao São Vicente Atlético Clube o prédio construido pelo Município no terreno de propriedade dêsse clube, que foi utilizado para a construção do Pôço Semi-Artesiano nº. 1.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 7 de Junho de 1954.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes -
Prefeito Municipal

23/54